



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1269/15 DE 03 DE NOVEMBRO 2015.

*“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Escolinha de Futebol JR Trancoso”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Escolinha de Futebol JR, com sede e fórum a Rua 09 de Agosto, nº 183, Distrito de Trancoso, Município de Porto Seguro.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 03 de novembro de 2015.

*Claudia Silva Santos Oliveira*

*Prefeita Municipal*

